

LEI MUNICIPAL Nº 2.064/2000

PRORROGA PRAZO ESTIPULADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 936, DE JANEIRO DE 1991, EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM OLÍMPICO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - O prazo estipulado pela Lei Municipal nº 936, de 10 de janeiro de 1991, inciso II, do art. 2º, fica prorrogado a partir da publicação desta Lei, por mais 01 (um) ano, a fim de que sejam cumpridas pela donatária os objetivos de construção e funcionamento de sua sede administrativa. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos vinte dias do mês de março de dois mil. WALTER DE CARVALHO E SILVA SEC. EXECUTIVO